

Cidadão pode entrar na Justiça

De acordo com o presidente do Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa do Consumidor (Ibedec), José Geraldo Tardin, os denominados acidentes da natureza são excluídos de indenização. Entretanto, se for ocasionado por irresponsabilidade do Estado, em razão da falta de conservação e poda das árvores, o governo deve arcar com os prejuízos causados. Ele explica que para comprovar se houve imperícia, é feita uma perícia técnica.

Tardin alerta que nesse tipo de ação, o consumidor deve juntar o máximo de provas possível. "A prova é do consumidor. Ele deve provar que faltou manutenção. Caso consiga, certamente ele ganha a ação", conta. (Saiba como proceder na infografia abaixo)

No caso dos veículos com seguro, o diretor afirma que vai depender do tipo de contrato. "Tem que ver se o seguro cobre acidentes naturais. Nesses casos, o valor sobe muito. Por isso, esse tipo de aquisição não é muito usual", afirma.

Tardin destaca que é importante que as vítimas se informem antes de decidir entrar na Justiça. "É importante verificar se a acusação procede ou não. Muitas pessoas não juntam as provas direito e acabam



Na segunda-feira, uma árvore caiu perto do Terraço Shopping, na Octogonal

pense nisso

No DF, principalmente no Plano Piloto, há árvores com 50 anos. Algumas delas já apresentam risco aos moradores. O corte, porém, é sempre uma polêmica. Da mesma forma que preservar o verde se faz necessário, prevenir acidentes é essencial. Por isso, a avaliação constante dessas plantas é primordial.

perdendo a ação. Isso gera uma decepção", destaca.

PODAS

Para garantir a segurança da população e evitar transtornos, são feitos os trabalhos de manutenção. Porém, a quantidade de podas não acompanha o ritmo das quedas. Em 2011, foram 75 mil podas. Já em 2012, esse índice caiu para 51 mil. Em 2013, já foram feitas dez mil.

Segundo a Novacap, diariamente são feitas cerca de 120 operações de poda de árvores.

O órgão destaca que em caso de queda, a população deve entrar em contato com o Corpo de Bombeiros para fazer a retirada. À Novacap cabe o papel de vistoriar se a planta está em boas condições e se é necessária a poda ou, em último caso, o corte. O órgão conta com 13 equipes para realizar as vistorias pelo DF.

ponto de vista

Para José Elias, professor de Botânica da Universidade de Brasília (UnB), a queda de árvores é ocasionada pela altura inadequada. "As árvores são muito altas. Em zonas urbanas, a altura não deve ultrapassar seis metros. Até esse comprimento, mesmo que a corrente de vento seja forte, é praticamente impossível que a árvore caia", diz. De acordo com o professor, outro problema que provoca as quedas é a limitada duração de vida das árvores plantadas. "O solo do Cerrado tem pouca duração de vida. As plantas vão enfraquecendo. Por isso, insetos e fungos atacam na base e a árvore cai em decorrência do tempo", explica.

Fique atento

Saiba o que fazer em caso de danos decorrentes de desastres naturais

O que o dono do carro deve fazer

- » Tire fotos ou filme os estragos causados, mostrando onde e como ocorreu o problema
- » Anote nome de testemunhas
- » Registre um boletim de ocorrência na delegacia
- » Caso possua seguro, aione-o. A seguradora deve responder se arcará com as despesas dentro de 30 dias

Avalie os riscos

- » Verifique a presença de galhos interferindo na rede elétrica
- » Árvore inclinada ou com copa assimétrica (área próxima ao tronco com depressão e o outro lado com elevação da calçada)
- » Folhagem rala
- » Galhos ocos
- » Lesões na casca
- » Cascas soltas
- » Sinais de degeneração por envelhecimento
- » Ataque de fungos e insetos perfuradores
- » Alta infestação
- » Enfraquecimento por doenças

Previna acidentes

Sempre que você notar que uma árvore cresceu tanto que os seus galhos estão ameaçando encostar-se na rede elétrica, avise para a CEB, indo na agência de atendimento mais próxima ou por intermédio do plantão de emergência 0800 61 0196. Assim, você ajudará a evitar interrupções desnecessárias de energia elétrica.

Telefones úteis

- Novacap: **3403-2300**
Corpo de Bombeiros: **193**
CEB: **116**
Delegacia Especial do Meio Ambiente (Dema): **3234-5481**

O dever do Estado

A Constituição Federal prevê que o governo responde pelos danos causados por seus agentes. Se for comprovado que o Estado deveria ter removido a árvore, ele será responsável pelo dano e terá de indenizar o morador.

A mesma legislação pode ser aplicada em casos de enchentes, apagões e acidentes em vias mal sinalizadas e defeituosas

